



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.529, de 08 de julho de 1996


DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Vereador Renildo José dos Santos, o logradouro identificado como Rua em Projeto "E", do Loteamento Pouso da Garça, no bairro Novo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 08 de julho de 1996.


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOM
09 / 07 / 19 96
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	